

LEI Nº 1.674-03/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUBVENCIONAR DESPESAS
DECORRENTES DE ARBITRAGEM
DOS JOGOS DO CLUBE
RECREATIVO RUI BARBOSA, e dá
outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar despesas decorrentes de arbitragem dos jogos do Clube Recreativo Rui Barbosa, CNPJ nº 89.778.674/0001-25, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para participar da 4ª Taça da Amizade 2016 promovida pela ACATE (Associação de Clubes Amadores de Teutônia).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2016 e da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
01 – CONV/AUX. E OUTROS RECURSOS
2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (520)

Art. 3º - A agremiação esportiva beneficiada deverá prestar contas da subvenção recebida 30 dias após o término da participação da equipe no referido campeonato.

Parágrafo Único - Em não havendo a comprovação do total das despesas, a beneficiada ficará obrigada a devolver a diferença dos valores, referente ao repasse, devidamente corrigidos, ao erário público municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após a verificação do fato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças